



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2014-PREG, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 58/2014-PREG/UFPI, DE 10/07/2014.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), retifica o Edital Nº 58/2014-PREG/UFPI, de 10/07/2014, da seguinte forma:

Onde se lê:

1. Convoca os alunos listados no ANEXO I do presente edital para, **no período de 14 a 23 de julho de 2014**, apresentarem justificativa (defesa) da ocorrência, a fim de análise e julgamento pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Leia-se:

1. Convoca os alunos listados no ANEXO I do presente edital para, **no período de 14 a 23 de julho de 2014**, apresentarem justificativa (defesa) da ocorrência, a fim de análise e julgamento pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e, em casos específicos, pelo Colegiado do Curso.

Onde se lê:

3. Da decisão da CAMEN cabe recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), no prazo de 10 dias, a contar da divulgação oficial do resultado na página da UFPI. (www.ufpi.br/)

Leia-se:

3. Da decisão da PREG cabe recurso à Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), no prazo de 10 dias, a contar da divulgação oficial do resultado na página da UFPI. (www.ufpi.br/)

Onde se lê:

7. Os alunos listados no Anexo do presente Edital, que tenham coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6 (seis), ou que tenham integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do currículo do curso, poderão requerer reabertura de matrícula por uma vez, no prazo determinado no item 1.

Leia-se:

7. Os alunos listados no Anexo do presente Edital, que tenham coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6 (seis), ou que tenham integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do currículo do curso, poderão requerer a regularização da situação acadêmica por uma vez, no prazo determinado no item 1.

Profa. Ms. Maria Rosália Ribeiro Brandim

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício

